

Lei nº 492/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUAZU

## CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que  
é conferida, que a cópia do (a) Lei 492/20  
foi PUBLICADA no quadro de avisos no  
Hall de entrada desta Prefeitura no período  
de 13/10/20 a 13/11/20  
A informação é verdadeira  
de outubro 2020

**Jose Torres Lopes Filho**, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público municipal do **Centro Municipal de Múltiplo Uso de Iguaracy/PE** – CEMUP, localizado na PE/292 no Bairro Centro, nesta cidade de Iguaracy/PE, de “CENTRO MUNICIPAL DE MÚLTIPLO USO DE IGUARACY/PE JOÃO DE LIMA MEIRA”.

Art 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 13º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaçagy – PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 13 de outubro de 2020.

José Torres Lopes Filho

Prefeito

Praca Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000

CNPJ:11.368.966/0001-00 – Fone: 87 – 3837 1156